



COMISSÕES DO CURSO DE PEDAGOGIA

Das prerrogativas iniciais e atualizadas de cada Comissão, tendo como base a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 19 de junho de 2019:

1. As atividades docentes relativas as Comissões atendem a Resolução nº 23 de 10 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o estágio probatório, progressão e promoção como membro de comissão institucional em nível de Coordenação de Curso;
2. São Comissões do Curso de Pedagogia: a) Pesquisa e Extensão; b) Ensino; c) Legislação e Normas;
3. As Comissões têm por objetivo a Gestão Democrática e Participativa do Curso;
4. Todos os professores, inclusive os substitutos, com exceção do professor convidado, deverão compor ao menos uma Comissão;
5. As demandas de cada Comissão são oriundas por encaminhamento dado pela Coordenação;
6. As Comissões terão um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para emissão de parecer, salvo quando solicitada urgência, que este prazo será de no máximo 2 (dois) dia útil;
7. A presidência será escolhida por todos os membros da Comissão, com mandato de 1 (um) ano, prorrogáveis por mais 1 (um) ano, sendo elegíveis apenas os docentes efetivos;
8. Os discentes, membros do Colegiado, poderão compor as comissões como membros;
9. O presidente de cada Comissão poderá distribuir as demandas entre os membros respectivos;
10. O presidente de cada Comissão, poderá realizar consultas junto as instâncias da UFT nos temas relativos as atividades da Comissão;
11. Cada Comissão elegerá a sua própria dinâmica de trabalho, cumprindo os respectivos prazos;
12. Cada Comissão é responsável por suas demandas, portanto, as demandas não cumpridas ficarão sem solução até que a respectiva Comissão delibere;
13. Os processos que chegarem até a Coordenação, conforme o fluxo, deverão ser encaminhadas para a respectiva Comissão para parecer;
14. As atribuições das Comissões e atualização dos membros serão aprovadas pelo Colegiado;
15. A Secretaria do Curso não realizará atividade relativa às Comissões e não receberá nenhuma demanda das Comissões, caso haja necessidade, as demandas deverão ser encaminhadas à Coordenação, conforme normas específicas.
16. São atribuições iniciais de cada Comissão:



- a) **Comissão de Pesquisa e Extensão:** **I** - Elaborar pareceres de projetos de Cursos de Pós-graduação; **II** – Propor atualização do Plano de Qualificação e Formação Docente (PQFD); **III** - Analisar e emitir pareceres de solicitações de afastamento para qualificação de docentes deste Colegiado; **IV** - Manter-se atualizados quanto as normas vigentes e andamentos das questões relativas a Pesquisa e Extensão em âmbito institucional. **V** – Os membros terão preferência na integração de comissões institucionais relativas a Pesquisa e Extensão indicadas por este Colegiado; **VI** - Eleger o presidente da comissão entre os seus membros; **VII** - Outras atribuições conforme demanda da Coordenação.
- b) **Comissão de Ensino:** **I** - Auxiliar a Coordenação na observância às leis e normas que regem as atividades de ensino; **II** - Analisar e elaborar pareceres sobre propostas ou projetos de trabalho com a problemática/temática relacionada ao ensino e a aprendizagem e a formação de professores; **III** - Avaliar e emitir pareceres em processos de aproveitamento, equivalência ou inclusão de disciplina; **IV** - Avaliar e emitir pareceres em processo de solicitação de revisão de notas (Como instância – quando o aluno discordar do parecer do professor poderá recorrer, e então o processo será analisado pela Comissão de Ensino). Caso algum membro da comissão seja parte interessada no processo será indicado outro representante para acompanhar o referido processo; **V** - Analisar e validar processos de Atividades integrantes e complementares; **VI** - Eleger o presidente da comissão entre os seus membros; **VII** - Outras atribuições conforme demanda da Coordenação.
- c) **Comissão de Legislação e Normas:** **I** - Conferir, organizar e analisar os documentos dos processos e ações administrativas demandados por este Colegiado e dar os devidos encaminhamentos. **II** - Eleger o presidente da comissão entre os seus membros; **III** - Outras atribuições conforme demanda da Coordenação.

17. Comissões e seus membros:

a) **Comissão de Pesquisa e Extensão:**

Aline Fagner de Carvalho e Costa - Presidente
Eduardo de Freitas Bernardes
Erasmus Baltazar Valadão
Giane Maria da Silva
Maria Aparecida de Matos
Vinicius Hidalgo Pedroni

b) **Comissão de Ensino:**

Ana Carmen de Souza Santana
Elisabete da Silveira Ribeiro
Helena Quirino Porto Aires
Rosimeire Aparecida Rodrigues
Fábio de Melo Bandeira
Eliana Gonçalves da Silva Fonseca

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE ARRAIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Av. Juraídes de Sena e Abreu, Buritizinho | 77330-000 | Arraias/TO
(63) 3653-1531 | www.uft.edu.br | pedarraias@uft.edu.br



c) **Comissão de Legislação e Normas:**

Adriana Demite Stephani
Sônia Maria de S. Fabrício Neiva
Willian Douglas Guilherme

- 18.** Este documento deverá ser anexado ao PPP do Curso de Pedagogia e atualizado sempre que necessário.

Aprovado em reunião do Colegiado em
09 de dezembro de 2020